

Ofício nº 50/2022

Gaspar, 15 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
JAMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 15/12/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Dra. Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº 8590 - 142/2021 (DEFERIDO);

Relator Dr. Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº 8590 - 211/2021 (DEFERIDO);

Relator Revisor Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº 8590 - 129/2021 (DEFERIDO).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 50 - REUNIÃO DO DIA 15.12.2022

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 142/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590197286

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/02/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: JBH0880/SC - I/LR DISCOVERY

PROPRIETÁRIO: NEUZA DE CESARO CAVALER

RECORRENTE: FERDINANDO DOMINGOS ALVES

RELATOR(A) :ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO N°: 8590 - 211/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590223516

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/04/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218 inciso I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MIC9283/SC - I/VW SPACEFOX

PROPRIETÁRIO: MARILZA SONIA SCRAMM

RECORRENTE: JOÃO NUNES

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE


PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: Deferido

MOTIVO: Não foi aplicada advertência

Ata Nº 50 - REUNIÃO DO DIA 15.12.2022**PROCESSO:**8590 - 129/2021**AUTO DE INFRAÇÃO:** 8590212822**DATA DA AUTUAÇÃO:** 22/11/2020**CÓDIGO DA INFRAÇÃO:** 745-5-0**BASE LEGAL:**ART. 281, INCISO I do CTB**PLACA DO VEÍCULO:** MBE9602/SC**RECORRENTE:**CRISTIANO SOARES**RELATOR:** SANTIAGO MARTIN NAVIA**PARECER PRELIMINAR:** Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.**DECISÃO:** DEFERIDO.**MOTIVO:** Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.


A próxima reunião será no dia **22/12/2022**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro